

1                   **ATA DA 84ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2                   Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/21), iniciou-se às  
3 quatorze horas, por vídeo conferência, a 84ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho  
4 (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 6ª Reunião de 2021, contando com a presença  
5 dos representantes do **Instituto Água e Terra**, Sr. Carlos Alberto Galerani (Diretoria de  
6 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos), Luiz Fornazzari (Chefe do Escritório Regional de  
7 Curitiba) e Maria Eugênia (Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras), e  
8 representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de O. Gradovski, Raul C. Peccioli Filho e  
9 Adriana C. Alexandrino.

10                  Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria  
11 Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e deliberações do  
12 Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

- 13                  **1. Protocolo: 17.666.996-9 / COMEC;** Requerente: Incorporadora Barão de Antonina  
14 Eireli – Particular / Pessoa Jurídica. Pasta: 3209. **Características:** Trata-se de um  
15 pedido de análise quanto ao desmembramento de um imóvel situado na Área de  
16 Proteção Ambiental do Rio Pequeno, cujo loteamento Vila Santa Thereza foi aprovado  
17 antes de se estabelecer essa Unidade de Conservação. O município, na Lei do Plano  
18 Diretor, estabeleceu a área como Zona de Ocupação Consolidada – ZOC e definiu  
19 parâmetros municipais. O processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica da  
20 COMEC para parecer, a fim de instruir sobre a aplicabilidade da Legislação Municipal, e  
21 até mesmo o direcionamento sobre qual seria o encaminhamento necessário para o  
22 cumprimento das prerrogativas legais. No referido parecer a Assessoria Jurídica sugere  
23 o encaminhamento do requerimento ao GIT para deliberação, bem como o  
24 encaminhamento de edição de atos normativos para disciplinar casos omissos e  
25 lacunas das normas técnicas e legais, se assim não entenderem, a aplicação da  
26 Legislação Municipal ao caso concreto.

27                  **Parecer:** Uma vez apresentado o processo e as documentações constantes pelo secretário  
28 Raul, o grupo debateu sobre as possíveis abordagens, considerando a Lei do Sistema Nacional  
29 das Unidades de Conservação, a qual exige para as Áreas de Proteção Ambiental a  
30 elaboração de Plano de Manejo para instituição do Zoneamento Ecológico Econômico, visando  
31 o desenvolvimento sustentável, com a possibilidade de criação de normas e restrições para  
32 utilização de uma propriedade privada inserida em seu perímetro. Após análise e discussão  
33 sobre o assunto, o grupo entende que trata-se de um procedimento administrativo de  
34 excepcional complexidade por possibilitar que outros imóveis inseridos na APA fiquem sujeitos  
35 aos mesmos critérios e, portanto, opta pelo encaminhamento do processo ao Conselho Gestor

36 dos Mananciais para que este delibere quanto a aplicabilidade da Legislação Municipal ou  
37 sobre a necessidade de contratação de um estudo para elaboração do plano de manejo da  
38 APA, bem como a instituição de seu Zoneamento.

39 **2. Protocolo: 17.861.072-4 / COMEC;** Requerente: Crislaine Lusik Selusnhaki – Particular  
40 / Pessoa Jurídica. Pasta: 11507. **Características:** Trata-se de um pedido de instalação  
41 da Empresa IJP – Cirurgia Mini Invasiva na APA Estadual do Rio Verde, mais  
42 precisamente em área de Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, Zona de  
43 Conservação da Vida Silvestre – ZCVS e Zona de Uso Agropecuário – ZUA. A empresa  
44 descreve suas atividades para fins educacionais de pós-graduação, citando  
45 procedimentos cirúrgicos em animais *in vivo*, com a participação direta dos alunos, além  
46 de atividades em simuladores. Conforme descrição da empresa, após os  
47 procedimentos, os animais são eutanasiados e mantidos em câmaras frias para  
48 treinamento ou descarte. O descarte de carcaças é realizado por empresa específica e  
49 os dejetos oriundos das baias climatizadas que abrigam os animais na sua chegada  
50 são destinados a fossa séptica até o recolhimento por empresa que dá o devido destino  
51 a esses dejetos.

52 **Parecer:** Após a apresentação do processo, a técnica Maria Eugênia questionou sobre a  
53 quantidade de animais que serão utilizados nos procedimentos, seus descartes e a  
54 necessidade de licenciamento ambiental para as atividades que serão exercidas na área.  
55 Posterior a isso, o secretário Raul apresentou aos demais o questionamento em qual dos usos  
56 as atividades se encaixam no Zoneamento Ecológico Econômico da APA do Rio Verde, já que,  
57 o uso agropecuário é permitido, mas as características das atividades não condizem com o  
58 proposto para as áreas rurais; e o uso Comunitário 2 – Ensino de 1º e 2º grau, permissível,  
59 não considera atividades de pós-graduação. E ainda, o Sr. Dmitri ressalta que a documentação  
60 municipal apresentada não é para o fim proposto, já que o processo traz uma licença de  
61 funcionamento para produtos de padaria e confeitaria. Por fim, o Grupo Interinstitucional de  
62 Trabalho decide por **indeferir** o pedido como foi apresentado, mas deixa em aberto a  
63 possibilidade de reconsideração, caso o pedido seja reformulado e apresentado primeiramente  
64 a prefeitura e ao órgão estadual responsável pelo licenciamento.

65 A data da próxima reunião fica agendada para o dia 14 de setembro de 2021, podendo  
66 ser alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá  
67 por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será  
68 aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

**Dmitri A. P. Silva**

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

**Luiz Fornazzari Neto**

Titular – IAT/ERCBA

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

**Maria Eugênia P. V. Martins**

Suplente – IAT/GELI/DLP

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

**Carlos Alberto Galerani**

Titular – IAT/DISAR/GESA

Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Raul de O. Gradovski**

Secretário Executivo – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROCOLO



Documento: **ATA\_DA\_084\_REUNIAO\_DO\_GIT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul de Oliveira Gradovski** em 10/09/2021 16:29, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 10/09/2021 16:43, **Carlos Alberto Galerani** em 13/09/2021 10:52, **Luiz Fornazzari Neto** em 08/10/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Raul de Oliveira Gradovski** em: 10/09/2021 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8e26ce727d6efa608ec3eed1e900af32**.